



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

f. N.º.....

LEI Nº 516, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1963

"Que abre crédito especial"

O Prefeito Municipal de Agudos, faço saber:

Que a Câmara Municipal de Agudos, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Pica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de R\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros) destinado a ocorrer aos pagamentos das despesas com os Soldados do Serviço de Transporte e os da Secretaria da Agricultura "Polícia Florestal", que estiverem em serviço no município.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de dezembro de 1963

José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Mario Venturini
Secretário